



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas

PARECER JURÍDICO Nº 306/2016

PROTOCOLO 1386349/2016

Indexado ao Processo nº 02438/2001/003/2013	
Auto de Infração nº 48694/2014	Data: 28/03/2014, às 10h45min.
Auto de fiscalização nº 62154/2013	Data: 14/11/2013, às 17h50min.
Infração: Art. 83, anexo I, cód.116 e cód.122 do Decreto 44.844/2008	Defesa: SIM

Empreendedor: Comercial Claros Montes LTDA	
Empreendimento: Comercial Claros Montes LTDA	
CNPJ: 21.672.183/0001-61	Município: Montes Claros/MG.

Atividades do empreendimento:

Código DN 74/04	Descrição	Porte
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação.	- G -

Código da Infração	Descrição
116	Descumprir determinação ou deliberação do COPAM.
122	Causar poluição ou degradação ambiental de qualquer natureza que resulte ou possa resultar em dano aos recursos hídricos, às espécies vegetais e animais, aos ecossistemas e habitats ou ao patrimônio natural ou cultural, ou que prejudique a saúde, a segurança, e o bem estar da população.

01. Relatório

Na data de 14/11/2013, foi realizada vistoria nas instalações do referido empreendimento, conforme descreve o auto de fiscalização nº 62154/2013. E, por ocasião desta, foi lavrado auto de infração nº 48690/2013, pela verificação da seguinte violação:

Descumprir determinação ou deliberação do COPAM, ou seja, não apresentou o Relatório Técnico da 2ª fase da investigação do passivo ambiental – BTEX e HPA, conforme previa a condicionante nº 04 da Licença de Operação Corretiva. E ainda por violação ao artigo 83, código 122 do Decreto 44.844/2008.